



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 03.14
Secretaria Executiva
Avelar Boaventura

LEI Nº 4715, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Reconhece de utilidade pública o CENTAD – Centro de Tratamento de Álcool e Drogas do Cariri e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

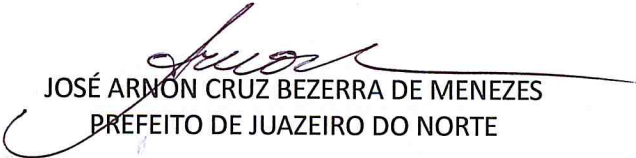
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CENTAD – CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁLCOOL E DROGA DO CARIRI, fundada em 22 de dezembro de 2016, como associação civil de direito privado, de caráter social, organizacional, educacional e assistencial, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017.


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra
Subscrição: Vereador José Adauto Araújo Ramos